ADLOT. Nº 3/21

---------- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO ----------

----------EDITAL----------

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO -----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO----------

--------Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de abril de 2021, a requerimento de **CARLOS MANUEL PIRES MALTEZ e JOSÉ HENRIQUE AREZES DA COSTA**, contribuintes números **205538410** e **210286210**, respetivamente, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1363** (mil trezentos e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 18 de janeiro de 2013, a favor de CONSTRUÇÕES ANTÓNIO BALINHA, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **AREIA**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 19 e 23 de março e 11 de abril de 2021, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

--------As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo número 2875, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 6232, da freguesia de Castelo de Neiva e são as seguintes: ----------

----------1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 105,00 m².----------

----------2. O uso do Lote 1 passa a ser de "Habitação unifamiliar e Piscina"----------

--------Não há obras de urbanização a realizar.----------

--------Não há cedências ao domínio público.----------

--------Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

--------O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ----------

ADILOT. Nº 3/21

----------CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO ----------

----------AVISO----------

--------Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de abril de 2021, a requerimento de **CARLOS MANUEL PIRES MALTEZ e JOSÉ HENRIQUE AREZES DA COSTA**, contribuintes números **205538410** e **210286210**, respetivamente, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1363** (mil trezentos e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 18 de janeiro de 2013, a favor de CONSTRUÇÕES ANTÓNIO BALINHA, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **AREIA**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 19 e 23 de março e 11 de abril de 2021, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

--------As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo número 2875, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 6232, da freguesia de Castelo de Neiva e são as seguintes: ----------

----------1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 105,00 m².----------

----------2. O uso do Lote 1 passa a ser de "Habitação unifamiliar e Piscina"----------

--------Não há obras de urbanização a realizar.----------

--------Não há cedências ao domínio público.----------

--------Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

--------O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

--------Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 16 de abril de 2021.----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ----------